



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 20 de dezembro de 2017

Ano VII - Edição nº 00657 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4F4C9AC2EAD18F90E7A095F84B2B82A

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 161, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 - "ESTABELECE SETORES QUE DEVERÃO MANTER AS ATIVIDADES NORMALMENTE NO RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 161, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Estabelece setores que deverão manter as atividades normalmente no recesso de final de ano e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder as reformas necessárias nos prédios públicos do município;

CONSIDERANDO que os prédios públicos que necessitam de reformas estarão fechados em virtude do recesso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que aos Servidores que exercem a função de pedreiro e serventes de pedreiros, no município de Cordeiros-Ba, não se aplica os efeitos do Decreto nº 158 de 11 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 20 de dezembro de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

